

1. Documento: 43663-2022-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 43663/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Contrato

Unidade Protocoladora: SECOM - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Data de Entrada: 08/11/2022

Localização Atual: SLCD - SECAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: AUGUSTCF

Data de Inclusão: 27/03/2023 17:27

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de audiovisual, instalação, e treinamento - Plenários e Q20

1.2. Dados do Documento

Número: 43663-2022-3

Nome: ETP simplificado Equipamentos.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Cadastrado pelo Usuário: F129720

Data de Inclusão: 13/12/2022 13:08

Descrição: ETP simplificado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
VIRGINIA MARIA FONSECA DE CASTRO	Login e Senha	13/12/2022 13:08

Documento Gerado em 11/08/2023 18:53:03

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Comunicação Social
Responsável:	Virgínia Maria Fonseca de Castro
e-mail do responsável	secom@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7283
Integrante Demandante:	Augusto Carneiro Ferreira
e-mail do Integrante Demandante:	secom@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	99772-8630

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Demanda apresentada a esta Secretaria pela Diretoria-Geral, qual seja, de equipar os novos auditórios, salas de aulas e plenário, que serão inaugurados em 2023, além da já prevista modernização dos equipamentos em uso nos plenários já existentes, de modo a permitir a sonorização, registro em áudio e vídeo, e transmissão ao vivo das sessões de julgamento, de solenidades e de eventos realizados em cada um dos espaços.

Os ambientes, todos em Belo Horizonte, são os seguintes:

1. Plenários 1 e 2: Av. Getúlio Vargas, 225, 10o e 8o andar, respectivamente;
2. Plenários 3 e 4: Av. Getúlio Vargas, 265, 10o andar;
3. Plenário 5: Av. Getúlio Vargas, 265, térreo (antiga Biblioteca);
4. Central Técnica: Av. Getúlio Vargas, 265, sobreloja (Seção de Produção Audiovisual/Secom);
5. Auditório do espaço Q20: R. Guaicurus, 201

6. Foyer do espaço Q20: R. Guaicurus, 201
7. Espaço de transmissão simultânea do Q20: R. Guaicurus, 201
8. Quatro (04) salas de aula do espaço Q20: R. Guaicurus, 201

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A demanda visa fornecer viabilidade técnica à realização das sessões de julgamento e demais eventos desta Instituição, bem como permitir sua publicidade, o que propicia o fortalecimento dos mecanismos de transparência judiciária e administrativa, de comunicação e de informação, com vistas à plena satisfação social.

Contribui, ainda, para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011.

No caso dos espaços já existentes (dois plenários na Av. Getúlio Vargas, 225 e dois plenários na Av. Getúlio Vargas, 265, e central técnica), os equipamentos atualmente em uso foram instalados em 2011, e já se mostram obsoletos e inadequados aos padrões atuais de qualidade.

Quanto aos espaços a serem entregues, a demanda tem por objetivo criar condições tecnológicas para o uso destes ambientes de acordo com a finalidade a que se destinam.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Diretoria-Geral, os equipamentos destinados aos espaços no Q20 deverão estar instalados em junho de 2023, quando o local será inaugurado.

Observamos, ainda, que o edital referente a esta proposição deverá ser publicado até abril de 2023, considerando o fim da vigência da Lei n. 8.666/93, normativo sob o qual os presentes estudos foram elaborados.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O atendimento da presente demanda tem correlação com a “Perspectiva – Sociedade”, “Objetivo – OE1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Havia previsão no PAA 2023 para aquisição destinada somente à modernização dos plenários já existentes. A aquisição aqui proposta, de volume consideravelmente maior, foi demandada à Secom posteriormente, e sua inclusão emergencial no PAA 2023 foi solicitada à DADM em nov/2022.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Como dito acima, a presente aquisição foi demandada à Secom depois da elaboração de seu planejamento orçamentário, de forma que solicitamos, igualmente, a inclusão da verba necessária no orçamento destinado à Secom.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os seguintes servidores da Secretaria de Comunicação Social atuarão como integrantes:

Técnico: Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto – Seção de Produção Audiovisual

Administrativo: Augusto Carneiro Ferreira – Subseção de Fiscalização de Contratos

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

A solução predeterminada é a contratação de empresa para aquisição, e instalação de equipamentos, além de treinamento para equipe indicada pela Secom.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Não se aplica.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CADERNO 2**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Integrante Técnico:	Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
e-mail do Integrante Técnico:	audiovideo@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228 7284
Integrante Administrativo:	Augusto Carneiro Ferreira
e-mail do Integrante Administrativo:	secom@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	99772-8630

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:**Assinatura:**

Nome:

Cargo:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Os integrantes técnico e administrativo irão compor a equipe de gestão do contrato, como fiscais técnicos e administrativos. A ciência da indicação consta no Anexo VI.

CADERNO 3**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante:

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Virgínia Maria Fonseca de Castro
Integrante demandante:	Augusto Carneiro Ferreira
Integrante Técnico:	Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Integrante Administrativo:	Augusto Carneiro Ferreira

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Não se aplica.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

O uso de equipamentos de áudio e vídeo é a única maneira de se atender à demanda exposta no Caderno 1. A única forma que a Administração tem ao seu dispor para adquirir tais equipamentos é a compra por meio de contratação.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A futura contratação tem correlação com a com a “Perspectiva – Sociedade”, “Objetivo – OE1 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Fornecimento de equipamentos conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial aquelas aplicáveis à aquisição de aparelhos elétricos em geral (item 1.2.4 do Guia).

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Sim. Treinamento básico aos servidores e operadores quanto ao funcionamento do sistema.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Equipamentos de áudio e vídeo conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Avaliação técnica elaborada pela Seção de Produção Audiovisual da Secom.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

A solução tecnológica é específica para cada ambiente, portanto cada contratação é feita de acordo com as características locais. Assim, não esperamos encontrar contratação com o mesmo pacote de equipamentos que ora pretendemos adquirir.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

A descrição dos equipamentos constará no Termo de Referência.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

A solução para a demanda consiste na aquisição, instalação e configuração inicial de equipamentos de áudio e vídeo, além de treinamento para operação do sistema. Por se tratar de aparatos tecnológicos que funcionarão em conjunto, formando um sistema, consideramos que todas as partes da solução (fornecimento, instalação/configuração inicial, e treinamento) devem executadas pelo mesmo fornecedor. Tal medida trará economia e eficiência na gestão e fiscalização do contrato pois teremos um único fornecedor responsável pelo bom funcionamento do sistema, como um todo.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Além do cumprimento da legislação já mencionada no Caderno 1 (vide justificativa), a contratação permitirá a boa realização, do ponto de vista técnico, de sessões de julgamentos e eventos, bem como sua publicidade ao jurisdicionado, contribuindo para que a Instituição realize sua missão.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A instalação dos equipamentos será feita sob supervisão da Secom, que, em coordenação com as unidades responsáveis pela agenda de sessões de julgamentos, fará um planejamento de modo a trazer o menor impacto possível nas atividades nos plenários.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Fiscalização administrativa e técnica ficarão a cargo dos integrantes administrativo e técnico deste estudo. O roteiro de fiscalização será detalhado no Termo de Referência.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

A Diretoria-Geral determina que os equipamentos estejam instalados até jun/2023, quando os novos ambientes serão inaugurados. Para tanto, o contrato deveria ser assinado até 01/03/2023.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação, integração e alinhamento institucional

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Fracasso na licitação
Atraso no processo licitatório
Empresas sem qualificação técnica adequada para a execução dos serviços

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim, enviamos e-mails para diversas empresas do ramo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim. Desde que a pesquisa seja ampla.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. É a pesquisa mais adequada, conforme exposto abaixo.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

A pesquisa com base em contratações públicas é, geralmente, a mais indicada. Porém, a presente contratação trata de produtos e serviços que devem ser considerados como um todo, pelos mesmos motivos que justificam o não parcelamento da solução (vide acima). Assim, a pesquisa de contratações públicas similares seria inadequada, pois seria difícil encontrar uma compra que contemple equipamentos, instalação, configuração e treinamento com as mesmas características que aquelas elencadas no Termo de Referência (Item 4) ora proposto.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. A garantia técnica geralmente ofertada na internet é de 12 meses, enquanto a presente aquisição especifica o prazo de 36 meses. Além disso, há que se considerar o interesse do fornecedor em cotar um volume maior de produtos, com provável redução do preço global em comparação com cotações avulsas dos itens que compõem o lote.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Dentre os poucos fornecedores que se propuseram a nos enviar orçamento, observamos resistência em indicar marca/modelo, alegando que tal informação viria a beneficiar demais interessados na fase posterior do certame. Diante da dificuldade em se obter orçamentos, e também do fato de que o argumento tem sentido, acatamos o envio dos orçamentos sem especificação de marca/modelo para cada item. Observamos que tal procedimento não compromete a exatidão da proposta, pois ela se baseia no Termo de Referência enviado, e relaciona o valor proposto a cada item com sua respectiva especificação e identificação genérica.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não. Considerando o valor global, a menor proposta está em torno de 10% abaixo do valor da maior proposta.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Varição dos preços significativa após realização da pesquisa, em razão de inflação ou variação do dólar ou mudanças drásticas no mercado

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, além do fornecimento de bens, o contrato prevê o serviço de instalação, configuração dos equipamentos, além de treinamento.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, pois até que sejam instalados e configurados, os equipamentos adquiridos não são utilizáveis.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Especificação inexata ou insuficiente quanto ao objeto do serviço

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda a população do TRT3 (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados) .

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Augusto Carneiro Ferreira
Integrante Técnico:	Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Integrante Administrativo:	Augusto Carneiro Ferreira

CADERNO 5**APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Virgínia Maria Fonseca de Castro
Integrante demandante:	Augusto Carneiro Ferreira
Integrante Técnico:	Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Integrante Administrativo:	Augusto Carneiro Ferreira

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Com base no presente estudo, manifesto minha aprovação quanto à escolha da solução, qual seja, a contratação de empresa para fornecimento dos bens e prestação dos serviços conforme especificado no Termo de Referência.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome:

Virgínia Maria Fonseca de Castro

Cargo:

Secretária de Comunicação Social
